



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 2316/2011

**SÚMULA:** Dispõe sobre autorização legislativa para que o Chefe do Poder Executivo do Município de Jaguariaíva, conceda recomposição anual dos subsídios dos agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários do Poder Executivo, Procuradores e Vereadores.

**AUTORIA:** Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Jaguariaíva autorizado a conceder recomposição anual dos subsídios dos agentes políticos: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários do Poder Executivo, Procuradora Geral do Município e Vereadores no percentual de 6,46% (seis vírgula quarenta e seis por cento), índice este semelhante ao aplicado aos servidores públicos.

**Art. 2º** - O índice utilizado para recomposição foi o INPC/Índice Nacional de Preço ao Consumidor, amparado no artigo 69, inciso X da Lei Orgânica do Município, e no artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessários.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 24 de Fevereiro de 2011.

**OTÉLIO RENATO BARONI**

Prefeito